

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 608

Concede Título de Cidadania.

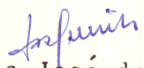
A Câmara Municipal de Igaratinga aprova e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

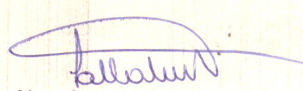
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. João Simião da Silva o Título de Cidadania de Igaratinga.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de abril de 1994.


-Heleno José de Almeida-
PREFEITO MUNICIPAL


:Luzia Maria Oliveira Portilho-
SECRETÁRIA

*foi registrada
no livro nº 08
pág verso 52*